



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 14/2019

**MOBILIDADE ACADÊMICA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM
LABORATÓRIO NACIONAL DE NANOTECNOLOGIA - LNNANO**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), representada, neste ato, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna público à comunidade universitária que, no período de 22/07/2019 a 09/08/2019, encontram-se abertas as inscrições para a **seleção de propostas para a mobilidade de estudantes de pós-graduação da UFC no Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano)**, no âmbito Termo de Cooperação Técnica nº 22.0273/2019, celebrado entre a UFC e o **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS - CNPEM**.

DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem como objetivo selecionar propostas para o desenvolvimento de atividades de pesquisa no âmbito do desenvolvimento de Dissertações de Mestrado e Teses de Doutorado dos estudantes da UFC por meio do Intercâmbio de Estudantes de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) da UFC no Laboratório Nacional de Nanotecnologia (LNNano).

DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

I - A proposta de pesquisa deve ser submetida, exclusivamente, por meio eletrônico, pelo orientador do estudante na UFC, sendo estruturada com os itens seguintes:

- a) justificativa;
- b) introdução;
- c) objetivos;
- d) metodologia
- e) equipe (discriminar os nomes do estudante e dos orientadores (na UFC e no LNNano) juntamente com os respectivos *links* permanentes da Plataforma Lattes/CNPq);
- f) cronograma de trabalho (não poderá ser inferior a 6 meses consecutivos e nem superior as 12 meses);
- g) antecedentes de colaboração entre as equipes;
- h) referências.

Observação 1: Elaborar a proposta com, no máximo, 1 página para cada item.

II - Devem ser anexados, na proposta, os seguintes documentos:

- a) carta de anuência do coordenador do programa de pós-graduação da UFC;
- b) carta de anuência do coorientador do estudante no LNNano.

Observação 2: Encaminhar mensagem com os 3 arquivos (a proposta e os dois anexos), todos em formato PDF, para o e-mail: prposufc@ufc.br, tendo como assunto: **CONVÊNIO UFC-CNPEM**.

DO CRONOGRAMA

Discriminação	Prazo
Publicação do Edital	22/07/2019
Inscrições	de 22/07/2019 a 09/08/2019
Resultado Preliminar	12/08/2019
Prazo para Recurso	14/08/2019
Resultado Final	a partir de 16/08/2019

DOS BENEFÍCIOS**I - Concedidos pela UFC:**

- a) manutenção do recebimento da bolsa de estudo (mestrado ou doutorado), obtida mediante financiamento das agências de fomento, durante a realização das atividades no LNNano/CNPEM;
- b) passagens aéreas (ida e volta);
- c) ajuda de custo em conformidade com as normas vigentes e disponibilidade orçamentária.

II - Pelo CNPEM:

- a) garantia das condições para o adequado desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho a ser realizada pelo estudante de pós-graduação e pesquisador da UFC no LNNano;
- b) estender ao estudante de pós-graduação da UFC, no período da mobilidade, todos e mesmos benefícios reservados aos próprios estudantes do CNPEM.

DO NÚMERO DE PROPOSTAS

Serão selecionadas, neste edital, até 5 propostas de pesquisa.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios seguintes serão considerados para classificar os projetos por ordem de prioridade:

Discriminação	Pontuação
1. Relevância do projeto na área de Nanociência e Nanotecnologia	até 20 pontos
2. Desempenho acadêmico do estudante (notas, publicações, apresentações em eventos, intercâmbio, etc.)	até 30 pontos
3. Antecedentes de colaboração entre os grupos de pesquisa da UFC e os do LNNano envolvidos no projeto	até 20 pontos
4. Impacto da proposta no programa de pós-graduação da UFC	até 20 pontos
5. Conceito do programa de pós-graduação na Avaliação Quadrienal 2017 da CAPES	até 10 pontos

DO JULGAMENTO

Uma comissão será indicada, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC e pela Diretoria do LNNano, com a finalidade de avaliar as propostas submetidas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os pesquisadores do LNNano envolvidos na supervisão dos estudantes da UFC poderão assinar as teses e dissertações na condição de **orientador** ou **coorientador**, quando expressamente previsto no Plano de Trabalho do estudante de pós-graduação em mobilidade.

Antonio Gomes de Souza Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO GOMES DE SOUZA FILHO, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/07/2019, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0894205** e o código CRC **6D983F1A**.

Referência: Processo nº 23067.044664/2019-20

SEI nº 0894205

Av. Humberto Monte, s/n - Campus do Pici - Bloco 848 - CEP 60440-900 - Fortaleza/CE

Fone: (85) 3366-9943 / 3366-9942 - e-mail: prposufc@ufc.br - site: www.prppg.ufc.br